

EDITAL IFSP-BRA Nº 68/2023, de 18 de setembro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL – 1º SEMESTRE DE 2024

1. DA ABERTURA

A Direção-Geral do *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de *Pós-Graduação Lato Sensu* Especialização em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental , a ser oferecido no *campus*.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 103/2023 - DRG/DAE/IFSP, de 1º de setembro de 2023.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas **para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024**.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05 de outubro de 2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática.

2.2.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é fomentar o desenvolvimento profissional de professores por

meio da investigação e reflexão sobre a matemática dos anos iniciais, articulando teoria e prática, em direção à práxis educacional.

2.3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso:

- a) Possibilitar a atualização e aprofundamento sobre temas da matemática que são inerentes ao trabalho do professor que atua nos primeiros anos da Educação Básica.
- b) Propiciar compreensão sobre a importância do conhecimento especializado do professor que ensina matemática.
- c) Promover a análise crítica e propositiva de práticas de ensino de matemática na Educação Básica, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- d) Possibilitar a construção de situações didáticas para o ensino-aprendizagem da matemática que considerem os saberes das crianças, a fim de ampliar e potencializar seus processos formativos.
- e) Provocar a reflexão e a investigação sobre a prática docente e incentivar o trabalho colaborativo.
- f) Promover a análise e problematização dos documentos oficiais, bem como suas repercussões na organização do trabalho pedagógico e para o ensino de matemática.
- g) Propiciar compreensão sobre a interligação entre as categorias da organização do trabalho pedagógico, objetivos/avaliação e conteúdo/método, em que o primeiro par modula o segundo.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares, 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 10 horas destinadas às atividades complementares. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido presencialmente no período noturno, às **segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 22h35min**, no *Campus* Bragança Paulista, localizado à Avenida Major Fernando Valle, nº 2013, Bairro São Miguel, município de Bragança Paulista, SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas **25 vagas** para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.
- b. **Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

2.7.2 As reservas de vagas seguem o artigo 6º, § 1º e § 2º da resolução Nº 32/2017 de 02 de maio de 2017. (O art. 6º da resolução prevê o mínimo de 20% para candidatos pretos e pardos ou indígenas)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De 18/09/2023 a 05/11/2023.

3.2. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio digital, não presencial, do preenchimento do formulário no seguinte endereço <https://bra.ifsp.edu.br/emails/inscricao/> e envio da documentação completa exigida no processo seletivo.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo: b) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.

- a) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br.
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.
- d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018..
- e) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme ANEXO VI.
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme ANEXO V.
- g) Carta de intenção (nos termos do item 6.2 deste edital e conforme modelo proposto no ANEXO IX).
- h) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração

explicitando essa condição, conforme o **ANEXO IV** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

i) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.

j) Cópia de documentação que comprove, se houver, a experiência profissional do candidato nos períodos e áreas de atuação elencados na tabela II do ANEXO VIII.

k) **Formulários** referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após fechamento do prazo final, em **05/11/2023**.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com

Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Observação: **Toda a documentação deverá ser gerada em arquivos PDF .**

Arquivo principal: Nomear o arquivo PDF como INSCRIÇÃO_NOME_DO_CANDIDATO (por exemplo INSCRIÇÃO_NOME_SOBRENOME). Utilize caixa alta para a nomeação dos arquivos.

Demais arquivos: Todos os anexos devem ser nomeados com o número do mesmo (por exemplo ANEXO_01, ANEXO_02, etc.) e enviados.

Após o recebimento da documentação, **exclusivamente pelo preenchimento do formulário**, será enviado um e-mail de confirmação e numeração da inscrição pelo sistema. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bragança Paulista (CRA-BRA) por e-mail (selecao.bra@ifsp.edu.br) ou por telefone: **(11) 4034-7803**.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A **divulgação das inscrições deferidas** ocorrerá em **08/11/2023**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor **recurso até o dia 09/11/2023**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (**ANEXO VII**) para selecao.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail "Recurso ao Edital 68/2023".

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A **divulgação das inscrições homologadas** ocorrerá em **10/11/2023**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado com duas etapas, que serão eliminatórias e classificatórias, denominadas Análise de Currículo, atingindo no máximo 60 pontos, e Carta de Intenção.

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada pela Comissão de Seleção com base no quadro de pontuação constante no ANEXO VIII deste Edital.

6.1.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos.

6.1.3. Caso o candidato apresente, dentro de um determinado período, experiência profissional em mais do que uma área, a pontuação será computada em apenas uma área, a saber, naquela em que o candidato obtiver a maior pontuação.

6.2. CARTA DE INTENÇÃO

6.2.1. Como parte do processo seletivo do curso de Especialização Ensino de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) terá de redigir uma carta de intenção.

6.2.2. A carta deve seguir o modelo proposto no ANEXO IX, apresentando de forma clara, objetiva e com uso da norma culta: a formação acadêmica e o percurso profissional do(a) candidato(a); os motivos que o(a) levaram a escolher o curso; e as expectativas em relação ao mesmo, destacando como ele poderá trazer contribuições para a prática em sala de aula.

6.3. Essas etapas serão avaliadas internamente pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFSP, *Campus* Bragança Paulista, no período de **13/11/2023 a 23/11/2023**.

6.4. A **divulgação da classificação** será disponibilizada no dia **24/11/2023**, no quadro de avisos do *Campus* Bragança Paulista do IFSP e no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante a nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) que tiver, no máximo, cinco anos de experiência nos anos iniciais ou na educação infantil;
- b) que tiver de cinco a dez anos de experiência nos anos iniciais ou na educação infantil;

c) de maior idade.

7.6. Será permitido ao candidato interpor **recurso** da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentar recurso (**ANEXO VII**) até o dia **26/11/2023**, encaminhando por e-mail para selecao.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail “Recurso ao Edital 68/2023”.

7.7. A **classificação final** do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **1º/12/2023**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a **matrícula** no período de **04 a 10/12/2023**. O candidato poderá realizar a **alteração dos seus dados** apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do *campus*, cujo prazo máximo será até às 16h do dia **12/12/2023**.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.5.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VI**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) Link para Currículo Lattes;
- l) Foto 3X4 recente.

8.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* Bragança Paulista, através do e-mail: crabraganca@ifsp.edu.br.
- b) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- c) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato **PDF**.

8.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Em caso de **novas chamadas para matrícula**, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>, a partir do dia **13/12/2023**.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em **Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	18/09/2023 a 05/11/2023
Divulgação das inscrições deferidas	08/11/2023
Solicitação de recursos sobre as inscrições	até 09/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas	10/11/2023

Processo seletivo: análise do currículo e da carta de intenção	13/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação classificação preliminar	24/11/2023
Solicitação de recursos sobre a classificação preliminar	até 26/11/2023
Divulgação da classificação final	1º/12/2023
Matrícula	04/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação de novas chamadas para matrícula	a partir de 13/12/2023
Início das Aulas	Fevereiro de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: selecao.bra@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso e/ou pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 2023

Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 18/09/2023 09:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619421

Código de Autenticação: ce574f82d1



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000